ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

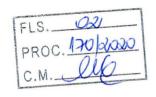
Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 128/2020

Data do Protocolo:	Regime de tramitação:	Data final para apreciação:
14/05/2020	DE URGÊNCIA	15/06/2020

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.





OFÍCIO/SJC Nº 0125/2020

Em 14 de maio de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor **TENENTE SANTANA** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), e dá outras providências.

Em consonância com as políticas públicas desenvolvidas no Município, especificamente no que tange ao fomento do esporte amador e profissional, e em atendimento às diversas ações e projetos realizados, sejam eles por meio de competições esportivas ou através de eventos de integração, conscientização e capacitação, se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses.

Tal contratação tem por escopo atender a eventual demanda de transporte das mais diversas competições esportivas, quais sejam:

(i) Jogos Abertos do Interior (várias categorias);

(ii) Campeonatos Brasileiros: de futebol feminino, caratê, futsal, basquete, entre outras;

(iii) Campeonato Estadual: futebol, basquete, futsal, entre outras; e

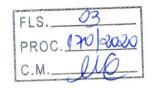
(iv) Eventual transporte de jovens e alunos inscritos nos projetos e escolinhas para a disputa das mais diversas competições esportivas, quais sejam:

- judô, ciclismo, entre outras;
- do Município.

Anote-se que a contratação deverá observar a qualidade do atendimento e a segurança dos passageiros, além da redução de custos, visto que manter uma frota com motoristas para todas as necessidades eventuais de serviços de transporte de pessoas, por s meio de vans, micro-ônibus e ônibus, demandaria grande investimento e geraria altas \$\frac{\bar{\bar{\Bar{B}}}}{2}} despesas fixas de pessoal e de manutenção de veículos para o Município.

Diante do apresentado, e considerando a legislação vigente duanto contratação de prestação de serviços pelo setor público, faz-se necessária a abertura de um processo de licitação, a fim de garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Para essa licitação,





definida a modalidade licitatória pregão, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza comum.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO-SILVA

Prefeito Municipal -



PROC. 1710 kissio C.M. 266

PROJETO DE LEI № 128/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LA	ZER		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA			
27	Desporto e Lazer			
27.122	Administração geral			
27.122.034	Estrutura funcional de esporte e lazer			
27.122.0034.2	Atividade			
27.122.0034.2.017	Manutenção das atividades	R\$	431.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			

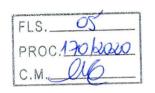
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO			
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LA	ZER		
FUNCIONAL PROGRAM	ÁTICA			
27	Desporto e Lazer			
27.812	Desporto comunitário			
27.812.0114	De mãos dadas			
27.812.0114.2	Atividade			
27.812.0114.2.261	Atividades sócio esportivas	R\$	431.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		,	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019

Página 3 de 4





(Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de maio de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Mynicipal



DESPACHOS

Processo nº 170/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação:	Regime de votação:	Quórum:
DE URGÊNCIA	ÚNICA	MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 14 MAI 2020	Prazo para apreciação: 15 JUN 2020	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;

2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;

3 – Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara 15 de majo de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,_

TENENTE SANTANA

Presidente



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

176

/2020

Projeto de Lei nº 128/2020

Processo nº 170/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

2 6 MAID 2020

Paulo Landim Presidente da CJLR

José Carlos Porsaní

Lucas Grecco



A Resp. PJDA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N°

112

/2020

Processo nº 170/2020

Projeto de Lei nº 128/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

2 6 MAID 2020

Zé Luiz (Zé Macaco)

Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



objetar.

Câmara Municipal de Araraquara

Proc. 162020

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor

PARECER Nº

009

/2020

Projeto de Lei nº 128/2020

Processo nº 170/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _

2 6 MAID 2020

Roger Mendes
Presidente da CCECPC

Zé Luiz (Zé Macaco)

Juliana Damus



Requerimento Número _____ 0 5 1 1 ____ /2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO:

APROVADO

Araraquara,

2. 6 MAI 2023

Presidente

PROCESSO nº 170/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 128/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 155ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

6 MAH 2023

PAULO LANDIM

Vergador

PROCESSO 170/20



Proc. JEd2020

REQUERIMENTO Número 0 5 1 7 /2020

AUTOR: Vereador Elias Chediek

DESPACHO: REJEITADO

Araraquara, P. 6 MAN 2007

Presidente

PROCESSO nº 170/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 128/2020

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 240-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa vista, pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do Item nº 04 da Ordem do Dia da 155ª Sessão Ordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 26 de maio de 2020.

Elias Chediek Vereador



Proc. Ledano.

Resp. ATD)

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Requerimento de vista pelo prazo de 01 (um) dia
AUTOR:	Vereador Elias Chediek
ASSUNTO:	Projeto de Lei nº 128/2020 - Prefeitura do Município de Araraquara - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Lucas Grecco

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	-	N
02	EDIO LOPES	_	N
03	EDSON HEL	5	
04	ELIAS CHEDIEK	5	_
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	5	_
06	CABO MAGAL VERRI		N
07	GERSON DA FARMÁCIA	>	_
08	JÉFERSON YASHUDA	_	W
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	5	_
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	2	
11	JULIANA DAMUS	_	N
12	LUCAS GRECCO	5	
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	_	N
15	RAFAEL DE ANGELI		N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	-	N
17	ROGER MENDES	-	N
18	THAINARA FARIA	_	N

Sala de sessões Plínio de Carvalho ,

2,6 MAID 2028

TENENTE SANTANA

Presidente

LUCAS GRECCO

CABO MAGAL VERRI



Paroc. LECTO20

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei nº 128/2020
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, referentes ao esporte amador e profissional, e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Lucas Grecco

Nο	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	5	
02	EDIO LOPES	5	
03	EDSON HEL	5	-
04	ELIAS CHEDIEK	5	
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AUS E	NTE
06	CABO MAGAL VERRI	5	<u> </u>
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	_
08	JÉFERSON YASHUDA	>	<u> </u>
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	Ş	7
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	>	_
11	JULIANA DAMUS	S	
12	LUCAS GRECCO	5	_
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	-
15	RAFAEL DE ANGELI	5	_
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	5	-
17	ROGER MENDES	5	-
18	THAINARA FARIA	5	_

Sala de sessões Plínio de Carvalho ,

TENENTE SANTANA Presidente

LUCAS GRECCO Primeiro Secretário CABO MAGAL VERRI Segundo Secretário

Aprov	adoem	única di	scussa	ão e vota	ção, nos
termos	do arți	99,245,	do Reg	imento l	nterno.
Araraq	uara,	O MALI Z	100000	****	".
CTEVE CO	OR BOX SON MONEY		Down	one	
		Pros	idente		

Dispensado o pa	recer sobre a redação final, a
requerimento do ve	preador Mus Amin

Nos termos de a	App 253, do Regimento Interno
Araraquera,	199253, do Regimento Interno
************************	Danjan
	Previdente





AUTÓGRAFO NÚMERO 135/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 128/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LA	ZER	
FUNCIONAL PROGRAM	MÁTICA		
27	Desporto e Lazer		
27.122	Administração geral		
27.122.034	Estrutura funcional de esporte e lazer		
27.122.0034.2	Atividade		
27.122.0034.2.017	Manutenção das atividades	R\$	431.000,00
CATEGORIA ECONÔM	ICA		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAM	, ÁTICA	1	
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto comunitário		
27.812.0114	De mãos dadas		
27.812.0114.2	Atividade		
27.812.0114.2.261	Atividades sócio esportivas	R\$	431.000,00
CATEGORIA ECONÔM	ICA		
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de

CAMARA MUNICIPAL DE APADUARA

Presidente



2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 26 de maio de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente



Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 74/2020-DL

Araraquara, 26 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 03 de maio de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
134/2020	126/2020	Altera a Lei nº 9.503, de 18 de março de 2019, instituindo o Banco Municipal de Lajes de Arenito da Formação Botucatu.
135/2020	128/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
136/2020	132/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
137/2020	133/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
138/2020	134/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
139/2020	135/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
140/2020	131/2020	Desafeta para a classe de bens dominicais as áreas públicas que especifica.

Atenciosamente,

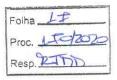
TENENTE SANTANA
Presidente



e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 021/2020

Em 03 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor **TENENTE SANTANA** Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com 05 nossos cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência. para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei	
9972	27/05/2020	134/2020	126/2020	
9973	27/05/2020	135/2020	128/2020	
9974	27/05/2020	136/2020	132/2020	
9975	27/05/2020	137/2020	133/2020	
9976	27/05/2020	138/2020	134/2020	
9977	27/05/2020	139/2020	135/2020	
9978	27/05/2020	140/2020	131/2020	

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 1to/2020

À Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

13:86 84/96/2828 883515 PROTOCOLO-CHINRA MANICIPAL ARGRADIARO



Proc. Letopo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.973, DE 27 DE MAIO DE 2020 Autógrafo nº 135/2020 — Projeto de Lei nº 128/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de maio de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), para atender despesas com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de fretamento por meio de ônibus, micro-ônibus e van, para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, pelo período de aproximadamente 6 (seis) meses, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER			
FUNCIONAL PROGRAM	MÁTICA			
27	Desporto e Lazer			
27.122	Administração geral			
27.122.034	Estrutura funcional de esporte e lazer			
27.122.0034.2	Atividade			
27.122.0034.2.017	Manutenção das atividades	R\$	431.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	ICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO					
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
13.01.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER					
FUNCIONAL PROGRAM	/ÁTICA					
27	Desporto e Lazer					
27.812	Desporto comunitário					
27.812.0114	De mãos dadas					
27/812.0114.2	Atividade					
27.812.0114.2.261	Atividades sócio esportivas	R\$	431.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	431.000,00			
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		· /			

Página 1 de 2



DE 15020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei n° 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBANS CRUZ", 27 de maio de 2020.

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").